



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

17 de junho de 2026 - Edição nº 900

SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025;
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021-05/2026;
- REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PACIAL DO CONTRATO PE001-02/2026;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº044-01/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº001-3/2026 FME DE 03 DE MARÇO DE 2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade de fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do município, conforme tabela abaixo, e de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital.

O **MUNICÍPIO DE MAETINGA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo pregoeiro, Edimar Queiroz Leal, no uso de suas atribuições, vem apresentar **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE** pelos seguintes motivos:

A empresa EUTELIA PORTO MOURA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.682.213/0001-37 apresentou um ofício solicitando desistência do lote I referente ao contrato PE001-02/2026 firmado com o município. A empresa informou que não tem condições de manter as condições inicialmente ofertadas em razão da significativa elevação dos custos dos produtos alimentícios listados lote I. Diante disso a empresa solicitou o distrato amigável e parcial referente ao contrato.

Considerando o disposto no art. 90, §7º da Lei Federal 14.133/21:

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Considerando a solicitação da empresa e a formalização da rescisão contratual o MUNICIPIO DE MAETINGA, por meio de seu pregoeiro, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à adjudicação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 7º, da Lei supracitada. Ressalta-se que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada a fase de adjudicação. Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no Portal de Compras Públicas <https://bnc.org.br/> A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



estabelecidos no edital já publicado referente ao Pregão Eletrônico nº 0022/2025, na mesma plataforma <https://bnc.org.br/> a partir das 09:00 do dia 19/06/2026.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a Documentação relativa à habilitação e Proposta atualizada.

Maetinga, 17 de junho de 2026.

Edimar Queiroz Leal
Pregoeiro

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021-05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	182/2026
TIPO:	Locação de Imóvel
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67
CONTRATADA:	UELTON DUTRA VIEIRA, CPF: 025.366.025-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21/05/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de Imóvel tradicional, situado na sede desta cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: 01 (um) ponto comercial, feito de bloco de cimento, coberto tipo galpão, apresentando em média 240m ² de área total construída em média, com finalidade do almoxarifado central da Secretaria de Administração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	056A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	182/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	UELTON DUTRA VIEIRA, CPF: 025.366.025-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21/05/2026 A 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de Imóvel tradicional, situado na sede desta cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: 01 (um) ponto comercial, feito de bloco de cimento, coberto tipo galpão, apresentando em média 240m ² de área total construída em média, com finalidade do almoxarifado central da Secretaria de Administração.

Sergio Pereira Barros, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 056A/2026, INEXIGIBILIDADE nº 182/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maetinga – BA, 21 de maio de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



REPUBLICAÇÃO - ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	182/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	UELTON DUTRA VIEIRA, CPF: 025.366.025-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21/05/2026 A 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de Imóvel tradicional, situado na sede desta cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: 01 (um) ponto comercial, feito de bloco de cimento, coberto tipo galpão, apresentando em média 240m ² de área total construída em média, com finalidade do almoxarifado central da Secretaria de Administração.

O Prefeito Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 21 de maio de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	056A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	182/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	UELTON DUTRA VIEIRA, CPF: 025.366.025-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21/05/2026 A 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de Imóvel tradicional, situado na sede desta cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: 01 (um) ponto comercial, feito de bloco de cimento, coberto tipo galpão, apresentando em média 240m ² de área total construída em média, com finalidade do almoxarifado central da Secretaria de Administração.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 056A/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 182/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 21 de maio de 2026.

Sergio Pereira Barros
Prefeito Municipal

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



REPUBLIÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	056A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	182/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	UELTON DUTRA VIEIRA, CPF: 025.366.025-40
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	21/05/2026 A 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais)
OBJETO:	O presente contrato constitui locação de Imóvel tradicional, situado na sede desta cidade de Maetinga – Bahia. Com as seguintes características ou similar: 01 (um) ponto comercial, feito de bloco de cimento, coberto tipo galpão, apresentando em média 240m ² de área total construída em média, com finalidade do almoxarifado central da Secretaria de Administração.

Ato de Ratificação: 182/2026; Ato de Homologação: 182/2026; Maetinga - BA, 21 de maio de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PACIAL DO CONTRATO PE001-02/2026

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO PE Nº 001-
02/2026 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM
LADO O **MUNICÍPIO DE MAETINGA** E DE
OUTRO LADO A EMPRESA **EUTELIA
PORTO MOURA LIMA & CIA LTDA** NOS
TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG. Nº. 759805334 SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP 02 - Bairro Centro, Maetinga Estado da Bahia, neste ato através do **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06 com Sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro de Maetinga – Bahia, CEP: 46.255-000, representada neste ato pelo secretário municipal de educação, o Sr. Gilberto Lopes Costa, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1166226107, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 024.805.285-37, residente e domiciliado na Av Jose Alexandre, Zona Rural do Município de Maetinga – Bahia, e de outro lado a empresa, **EUTELIA PORTO MOURA LIMA & CIA LTDA** sediada Rua Antônio Gomes Silva, nº 06, Centro, Maetinga, Estado Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.682.213-0001-37, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ERIC MOURA LIMA, na qualidade de sócio, (brasileiro), (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº 0966094786 SSP/BA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Bahia e do CPF/MF 018.177.775-48, residente Rua Rodrigues Costa, nº 10, centro, cidade Maetinga/ Bahia, com base no inciso V do Art. 137 e no inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 resolvem através do presente, rescindir de formal amigável e parcial o contrato administrativo PE nº 001-02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Rescisão amigável e parcial do lote I referente ao contrato PE nº 001-02/2026, com base inciso V do Art. 137 e no inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava e demais cláusulas pertinentes do contrato ordinários.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é processada de formal amigável e parcial entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER RESCENDIDO

3.1 Considerando que a rescisão contratual será parcial e recairá somente ao lote I, foi constatado através de ofício encaminhado pelo setor de compras que o valor da rescisão contratual será R\$ 130.198,30 (cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA EMPRESA

4.1 A Secretaria Municipal de finanças informou através de ofício que a empresa tem a receber o valor de R\$ 5.371,50 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) referente ao lote I que é o objeto da rescisão parcial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina e publica-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maetinga - BA, 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILBERTO LOPES COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EUTELIA PORTO MOURA LIMA & CIA LTDA
ERIC MOURA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº044-01/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041-01/2026 QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E O SENHOR ROBSON INÁCIO PEREIRA - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Silva Meira, brasileira, portadora do RG nº. 11570438-87, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 029.757.525-20, residente e domiciliada na Praça Santo Antônio, Mirante/BA. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Fazenda Veredinha. s/n, Zona Rural de Maetinga, Estado da Bahia. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado o senhor **ROBSON INÁCIO PEREIRA**, pessoa física, com sede na Rua 69 Gerson de Souza s/n QD 01 Lt 1563, Alto da Salgada, Maetinga-Bahia, portador do documento: 54595851 e CPF: 046.363.945-69, doravante designado CONTRATADO, aqui denominado CONTRATADO, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Inexigibilidade nº 044-01/2026, mais conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A administração municipal ampliou os órgãos públicos que receberão a manutenção de pintura, por isso faz necessário o aditivo contratual entre o município e o prestador de serviço.

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 7.936,50 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 1.984,12 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILBERTO LOPES COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDA DUTRA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA
KÁTIA SILVA MEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBSON INACIO PEREIRA
046.363.945-69
ROBSON INÁCIO PEREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº001-3/2026 FME DE 03 DE MARÇO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-3/2026 QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS- NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96**, sediada na : AVENIDA MARIANO VIEIRA , Nº 102, CENTRO DE MAETINGA/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Maycon de Souza Santos CPF: 108.454.775-95, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 001-03/2026 FME, mais especificamente do item 45 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 45 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900



O valor total do contrato é de R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILBERTO LOPES COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MAYCON DE SOUZA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 8034E1820E-822B127DA8-F36DB91459-A893035C56 | Edição: 900